

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Vander Loubet, Relator da Medida Provisória nº 161, para fazer uma alteração em seu parecer.

O SR. VANDER LOUBET (PT-MS. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de fazer uma correção ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, conforme acordo conduzido por V.Exa. e fechado pelo Colégio de Líderes. Passo a ler o artigo:

Art. 1º - A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados obrigatoriamente no financiamento de programas de infra-estrutura de transporte, o percentual a que se refere o art. 159, inciso III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação de contribuição prevista no § 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias, cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sr. Presidente, o acordo resolve impasse criado desde a semana passada, envolvendo demandas dos Governadores, percentual de 25% e a não-incidência sobre a receita líquida da dívida dos Estados.

Depois de muito debate e diálogo com o Executivo e com os Líderes desta Casa, decidiu-se por alterar, na PEC Paralela, de 25% para 29% o repasse de recursos para Estados e Municípios. O Colégio de Líderes comprometeu-se a promover essa alteração na Constituição por ocasião da votação da PEC Paralela.

Sr. Presidente, obtivemos vários avanços em relação ao texto original da Medida Provisória nº 161, fruto do debate e da discussão com todas as bancadas desta Casa, com o aval da Casa Civil e do Ministério da Fazenda, sempre abertos às negociações. Essa Medida Provisória tem grande importância para os Estados e Municípios. Há muito tempo, os Governadores reivindicam a distribuição de significativos recursos para a infra-estrutura do País 1 bilhão e 800 milhões de reais serão repassados aos Estados e Municípios.

Avançamos em pontos importantes sobre os quais gostaria de tecer rápidos comentários.

O primeiro é o da retroatividade do dia 21 para o dia 1º os Estados e Municípios ganharão 21 dias de receita. Isso é muito significativo.

Mantivemos o critério de distribuição, fruto de acordo dos Governadores com a Casa Civil o critério de 40% pela extensão da malha rodoviária; 30% pelo consumo de combustível; 20% pela população e 10% lineares para todos os Estados.

Também acatamos, em nosso relatório, o pleito dos Governadores de excluir a obrigatoriedade, constante do texto original da Medida Provisória, de apresentarem antecipadamente o plano de aplicação somente após a sua aprovação pelo Ministério dos Transportes é que os recursos seriam remetidos aos Estados.

Agora os Estados simplesmente comunicarão ao Ministério dos Transportes a publicação, para dar mais transparência ao plano. A obrigatoriedade, como já disse, foi retirada do texto.

Também disciplinamos a distribuição que cabe aos Municípios: 50% pelo índice do FPM e 50% pela população. São avanços significativos, resultado de muito debate. Trata-se de uma vitória de todo o Congresso, que até hoje está discutindo a questão da CIDE. Ganham o Governo Federal e esta Casa.

Com a aprovação da CIDE, estaremos atendendo às reivindicações de Estados e Municípios, que tanto necessitam desses recursos para dotar o País da necessária infra-estrutura.
Muito obrigado.